



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante, referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2017**, plataforma do Banco do Brasil nº **662653**, destinado ao Registro de Preços, visando a **futura e eventual aquisição de "HD's para notebooks" para manutenção de notebooks pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Educação**. Aos 12 dias de junho de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Cleusa Rodrigues Weber e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 005/2017, para julgamento da proposta e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 29 de maio de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme disposto no item 10.4, do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 02 de abril de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – SANTOS & MAYER LTDA - EPP**: no valor unitário de R\$197,90. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 30 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada e declarada a empresa vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 02 – SANTOS & MAYER LTDA - EPP**: no valor unitário de R\$197,90. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 30 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada e declarada a empresa vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Rodrigues Weber, Coordenador (a)**, em 12/06/2017, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 12/06/2017, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0837984** e o código CRC **261E5956**.